



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

### TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 326, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que fica **RETIFICADO** o prazo constante no artigo 1º da Portaria nº 326, de 22 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a prorrogação dos trabalhos da comissão de transição de governo, para constar que onde se lê o dia 6 de janeiro de 2021, passa a ser lido doravante como o dia 8 de janeiro de 2021, permanecendo inalterados os demais dispositivos da sobredita portaria.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 6 de janeiro de 2021.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

**Art. 1º** Nomear o senhor **RONAIR RAMOS DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº.874.833.001-91, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Projetos e Convênios, com atribuições funcionais previstas no artigo 2º, § 3º da Lei nº. 468, de 28 de junho de 2011, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-7, constante do anexo I da Lei nº 625, de 15 de abril de 2014.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 4 de janeiro de 2021.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 5 de janeiro de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 326, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que fica RETIFICADO o prazo constante no artigo 1º da Portaria nº 326, de 22 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a prorrogação dos trabalhos da comissão de transição de governo, para constar que onde se lê o dia 6 de janeiro de 2021, passa a ser lido doravante como o dia 8 de janeiro de 2021, permanecendo inalterados os demais dispositivos da sobredita portaria.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 6 de janeiro de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**PORTARIA Nº.51, DE 6 DE JANEIRO DE 2021.**

**NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR EXECUTIVO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a senhora **SHEILA CRISTINA DA SILVEIRA**, inscrita no CPF sob nº. 050.401.119-75 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-5, constante do anexo I da Lei nº 625, de 15 de abril de 2014.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 4 de janeiro de 2021.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 6 de janeiro de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio**

**PORTARIA Nº. 50, DE 6 DE JANEIRO DE 2021.**

**NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVEISÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a senhora **ANA MARIA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob nº.792.075.374-00 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Serviços de Limpeza Pública, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-16, constante do anexo I da Lei nº 625, de 15 de abril de 2014.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições constantes na portaria nº. 17, de 5 de janeiro de 2021.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 6 de janeiro de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio**

**PORTARIA Nº.49, DE 5 DE JANEIRO DE 2021.**

**ATRIBUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE SECRETÁRIO ESCOLAR À SERVIDORA QUE MENCIONA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida na Comunicação Interna –C.I nº. 5/2021, subscrita pela Secretária Municipal de Educação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Atribuir, a Função Gratificada de Secretário Escolar, prevista no artigo 3º, § 3º da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012, à servidora **DAIELY MOURA OLIVEIRA**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Agente Administrativo, através da Portaria nº. 128, de 15 de junho de 2020, inscrita na matrícula 1886 e no CPF sob nº.052.166.411-06, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, equivalente ao Padrão FG-7, constante do anexo I da Lei nº. 625, de 15 de abril de 2014, calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001.

**Parágrafo único.** A servidora desempenhará as funções descritas no *caput* na Creche Municipal Ignez Bresolin Giongo.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se**

Campos de Júlio, 5 de janeiro de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio**

**PORTARIA Nº. 48, DE 5 DE JANEIRO DE 2021.**

**ATRIBUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE SECRETÁRIO ESCOLAR À SERVIDORA QUE MENCIONA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida na Comunicação Interna –C.I nº. 5/2021, subscrita pela Secretária Municipal de Educação;